



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

DECRETO Nº. 3770/2025.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1551/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2025 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1560/2024 de 17/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2025 - LOA nº. 1560/2024 de 17/12/2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-104.606,79 (Cento e quatro mil seiscentos e seis reais e setenta e nove centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.2.044 000 - Manutenção - Ensino Fundamental.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos - 103 - Recursos Educação.

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

Despesa: 1900

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0007.2.016 000 - Manutenção DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições _____ R\$ 23.188,12

Fonte de Recursos - 2844 - Assistência Social.

Ementa nº. 2 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Recursos Vinculados.

Despesa: 3561

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0007.2.016 000 - Manutenção DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições _____ R\$ 1.418,67

Fonte de Recursos - 2844 - Assistência Social.

Ementa nº. 2 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Recursos Vinculados.

Despesa: 3562



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 104.606,79

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de arrecadação valor de 80.000,00 na fonte 103, Superávit Financeiro na 2844 no valor de 23.188,12 e superávit financeiro na fonte 2845 no valor de 1.418,67 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1551/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de Maio de 2025.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 176/2025

SÚMULA: Concede licença-maternidade e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da remuneração, à servidora Cristiane Quadra Marcolino Reichert, portadora da matrícula funcional n.º 5310-4, ocupante do cargo efetivo de Técnica Enfermagem, no período de 07/05/2025 a 02/11/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 12 de maio de 2025.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 177/2025

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Valmir Rogerio Reichert, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, portador da matrícula funcional n.º 542-8, de 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2025 à 30/06/2025, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 12 de maio de 2025.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 178/2025

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Cleverson de Oliveira Almeida, ocupante do cargo de Contador, portador da matrícula funcional n.º 5619-7, de 30 (trinta) dias a partir de 12/05/2025 à 10/06/2025, referente ao período aquisitivo de 02/06/2023 a 01/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 12 de maio de 2025.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL